



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia	(77) 3485-3102	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 21/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- REPUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 19/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- REPUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 20/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 03/2021 SAAE - NOMEAÇÃO DE GESTOR/FISCAL DE CONTRATO - DESIGNA COLABORADORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO E GESTOR DE CONTRATOS
- PORTARIA SAAE-CAR/01/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
- PORTARIA SAAE-CAR/02/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 21, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

“Declara situação de emergência Financeira e Administrativa do Município de Carinhanha e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e pela legislação pertinente, e

CONSIDERANDO que a necessidade de organizar minimamente as unidades administrativas internas da Prefeitura Municipal a fim de atender às demandas administrativas e da população local;

CONSIDERANDO o estado precário em que foi encontrado o patrimônio mobiliário e imobiliário, inclusive, a frota de veículos e máquinas, o que enseja urgentes reparos para que não haja interrupção da prestação de contas e serviços públicos essenciais à população;

CONSIDERANDO que todos os contratos, firmados com a Prefeitura Municipal de Carinhanha, findaram-se os prazos no dia 31/12/2020, e ainda que no período de transição de governo, foi solicitado os contratos de serviços contínuos e essenciais para análise e possível aditamento, porém a gestão anterior não apresentou relação nem tampouco se dispôs a elaborar os aditivos contratuais;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais da Administração foram diretamente afetados e que, por outro lado, a regularidade das atividades administrativas constitui premissa imprescindível para o atendimento satisfatório da população;

CONSIDERANDO, por fim, que os serviços essenciais não podem sofrer solução de descontinuidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a situação de emergência administrativa e financeira no âmbito da Administração Municipal de Carinhanha/BA pelo prazo de 90 (noventa) dias, período em que serão adotadas as medidas emergenciais para garantia dos serviços básicos e essenciais da população.

Art. 2º. Fica autorizado à administração pública municipal, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, realizar aquisições e contratações diretas por dispensa de licitação e pelo prazo de até 90 (noventa) dias, inclusive, contratação de serviços de transportes para atender pacientes em tratamento de hemodiálise e, de modo geral, para tratamento fora do domicílio (TFD), contratação de pessoal do quadro de saúde, medicamentos para saúde básica e insumos, empresa para recolhimento de lixo hospitalar, bem como, adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, sem prejuízo de outros contratos eventualmente identificados no curso da vigência do estado de emergência e que atendam ao interesse público.

Parágrafo Único – Fica autorizado, ainda, a contratação, em caráter emergencial, de assessoria jurídica e contábil, por meio de pessoa física ou jurídica, para promover análise técnica e sugerir atos de gestão com vistas à regularização da atividade administrativa municipal, bem como auxiliar a Administração enquanto perdurar na vigência deste decreto.

Art. 3º. As aquisições e contratações devem ser feitas pelo menor preço possível, nunca ultrapassando o preço de mercado, sendo as empresas e profissionais escolhidos com critérios objetivos.

Art. 4º. Ficam suspensos contratos, pagamentos de cheques com data anterior à posse, empenhos, convênios, acordos judiciais e/ou extrajudiciais, expedidos ou firmados em exercícios anteriores e por gestores anteriores, até que seja feita análise pelos setores responsáveis, inclusive a Assessoria Jurídica Municipal e a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, com vistas a analisar os efetivos cumprimentos dos objetos de tais instrumentos, bem como a regularidade de constituição das referidas despesas, excetuando-se a folha de pagamento e encargos sociais (INSS, FGTS, IMPOSTO DE RENDA, PIS/PASEP).

Art. 5º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos jurídicos à data de 01/01/2021, vez que a situação de emergência vivenciada pela Administração já se fazia presente na aludida data.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Registre-se

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA - ESTADO DA BAHIA,
em 06 de JANEIRO de 2021.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO N° 19/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia diretor de departamento e dá outras providências”.

* Republicado por erro material.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica nomeado o Sr. **ELIAS PEREIRA DONATO** para o cargo de Diretor do Departamento de Transportes da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de janeiro de 2021.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 020/2021 de 05 de Janeiro de 2021.

Nomeia Comissão
Permanente de
Licitações e
Julgamento, e dá
outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

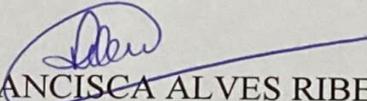
Art. 1º – Nomeia os seguintes membros e cargos para Comissão Permanente de Licitação e Julgamento desta Prefeitura:

- **Américo Alves Leandro – Presidente da Comissão**
- **Viviane Gusmão Costa – Secretária da Comissão**
- **Álvaro Souza Ferraz Gigante – Membro da Comissão**
- **Nilma Messias Sobrinha Silva – Suplente**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de Janeiro de 2021.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º. 328, de 06 de novembro de 1967

Rua do Paraíso, s/nº - Centro – CEP. 46.445-000 –CNPJ:13.842.588/0001-72

PORTARIA N.º -03/ 2021

NOMEAÇÃO DE GESTOR / FISCAL DE CONTRATO

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor de Contratos.

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Carinhanha - Bahia, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para fiscalizar os Contratos executados pela Secretaria a qual está subordinado.

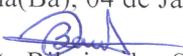
Nome	Matrícula	Posição
Availson Dias dos Santos		Titular
Murilo Fernandes dos Santos		Suplente

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário;

Carinhanha(Ba), 04 de Janeiro de 2021


Damiano Ribeiro dos Santos
Diretor do SAAE





S A A E
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72
CARINHANHA- BAHIA

PORTARIA SAAE-CAR/01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

___O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Carinhanha, estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº. 327, de 06 novembro de 1967 e Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores João Evangelista Dias, Availson Dias dos Santos e Giovanni Rui Cunha Guedes, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º. A Comissão ora designada será responsável pelos procedimentos licitatórios nas modalidades definidas no Artigo 22 da Lei 8.666/93, inclusive os Atos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, abrangendo as fases de planejamento, elaboração, execução, publicação, julgamento e organização do processo para encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM.

Art. 3º. A Comissão ora designada terá seu mandato correspondente ao período de 01 (Um) ano a contar da assinatura da presente portaria, ou seja, de 04 de Janeiro de 2021 a 01 de Janeiro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrárias.

Carinhanha(Ba), 04 de Janeiro de 2021


Damião Ribeiro dos Santos
Diretor do SAAE





S A A E
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72
CARINHANHA- BAHIA

PORTARIA SAAE-CAR/02/2021, de 04 de Janeiro de 2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Carinhanha, estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº. 327, de novembro de 1967 e Decreto. **RESOLVE:**

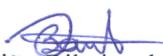
Art. 1º. Designar o servidor , Emerson de Castro Dias, para presidir os pregões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha e os servidores Antônio Marcos Sena Batista e Marcos Arlem Rodrigues dos Santos, para comporem a Equipe de Apoio dos pregões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º. A Comissão ora designada será responsável pelos procedimentos licitatórios nas modalidades definidas no Artigo 3º. Inciso 4º. Da Lei 10.520, abrangendo as fases de planejamento, elaboração, execução, publicação, julgamento e organização do processo para encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM.

Art. 3º. A Comissão ora designada terá seu mandato correspondente ao período de 01 (Um) ano a contar da assinatura da presente portaria, ou seja, de 04 de Janeiro de 2021 a 01 de Janeiro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrárias.

Carinhanha(Ba), 04 de Janeiro de 2021 Damião Ribeiro dos Santos, Diretor do SAAE


Damião Ribeiro dos Santos
Diretor do SAAE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FC49-734E-CE10-A161-55C2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FC49-734E-CE10-A161-55C2



Hash do Documento

25e20b9611ba5cf8d6c5a0f55a9302fdabef7def60035d3094864086f2781026

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/01/2021 15:40 UTC-03:00